PROJETO DE LEI Nº 01/2013

Institui a Imprensa Oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica instituída, como imprensa oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, a Editora Jornal Tribuna do Vale LTDA, CNPJ n. 01.037.108/0001-11, "TRIBUNA DO VALE", vencedora do Processo nº 01/2013, na modalidade dispensa de licitação, com vigência de 02/01/2013 a 28/02/2013.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará

JUSTIFICATIVA

Considerando o teor da Lei Complementar Estadual nº 137/2011, que regulamenta os §§ 1º e 2º e do inciso II, do §4º, do art. 27 da Constituição Estadual, que dispõe sobre a publicidade dos atos praticados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios.

Considerando a Recomendação Administrativa 16/2012 expedida pelo Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, que recomenda providências no sentido de se regulamentar os atos oficiais do Poder Executivo, os quais devem ser veiculados por meio eletrônico e mídia impressa.

Considerando que a escolha do veículo para publicação em mídia impressa deve ser feita anualmente mediante procedimento licitatório que propicie participação de jornais de comprovada circulação no Município e região em que se situe, devendo a escolha ser enviada à Câmara de Vereadores para edição de lei.

Assim, com fundamento no artigo 5º, art. 48 e artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cambará, justifica-se o presente Projeto de Lei, ante à atual inexistência de órgão oficial de imprensa, bem como, ante à necessidade de se regulamentar a publicação dos atos oficiais do Poder Executivo.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará